



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002513/2025-97

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E O INSTITUTO SOCIAL SE LIGA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato referenciado**, celebrado com o **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.846.409/0001-05**, nos termos a seguir.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

##### **1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:**

**1.2. REPACTUAR os preços do Contrato nº 26/2025**, de contratação de **serviços de recepção** - Sei 1136160, considerando:

**1.2.1. A homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2026/2026 - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF nº DF000026/2026**, registrada no MTE em 14/01/2026, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios de profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2026.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1. O direito à repactuação de preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado**, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta S/N, de 11/03/2026 - Sei 1202935.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1. Em decorrência deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:**

**a) Preços atuais do Contrato nº 26/2025 - Sei 1136160:**

Ministério de Minas e Energia					
Secretaria Executiva					
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração					
Coordenação Geral de Recursos Logísticos / Coordenação de Atividades Gerais					
<b>QUADRO RESUMO (SERVIÇOS)</b>					
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Encarregado (a)-Geral	8.494,70	1	8.494,70	1	8.494,70
II Recepcionista	5.785,42	1	5.785,42	24	138.850,17
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)</b>				<b>25</b>	<b>147.344,87</b>
<b>Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS</b>					
Descrição					Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					
A1 Encarregado (a)-Geral					8.494,70
A2 Recepcionista					138.850,17
B Valor mensal do serviço					147.344,87
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					1.768.138,45
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					
<b>VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)</b>					
Descrição			Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Mão de Obra			147.344,87	1.768.138,45	
<b>VALOR GLOBAL DE 36 MESES</b>				R\$	<b>5.304.415,35</b>

## b) Preços Repactuados:

Ministério de Minas e Energia					
Secretaria Executiva					
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração					
Coordenação Geral de Recursos Logísticos / Coordenação de Atividades Gerais					
<b>REPACTUAÇÃO - CCT/2026</b>					
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I Encarregado (a)-Geral	R\$ 8.885,03	1	R\$ 8.885,03	1	R\$ 8.885,03
II Recepcionista	R\$ 6.123,02	1	R\$ 6.123,02	24	R\$ 146.952,39
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)</b>				<b>25</b>	<b>R\$ 155.837,43</b>
<b>Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS</b>					
Descrição					Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					
A1 Encarregado (a)-Geral					R\$ 8.885,03
A2 Recepcionista					R\$ 146.952,39
B Valor mensal do serviço					R\$ 155.837,43
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					R\$ 1.870.049,10
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					
<b>VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL MENSAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)</b>					
Descrição			Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Mão de Obra			R\$ 155.837,43	R\$ 1.870.049,10	
<b>VALOR GLOBAL DE 36 MESES</b>				R\$	<b>5.610.147,31</b>

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1236393, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação - estimado em R\$288.472,90 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), necessário para o período de 1º de Janeiro/2026 a 30 de Outubro/2028, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá ajustar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores contratuais são válidos a contar de 1º/01/2026 a 30/10/2028 (coincidente com o ciclo corrente da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1237610** e o código CRC **3103A449**.